



INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901

Tel. (21) 2081-6210 E-mail: contato@ian.org.br

www.ian.org.br

COMUNICADO Nº 003/2020

O Instituto de Avaliação Nacional – IAN comunica aos candidatos que, por decisão **UNILATERAL** do Município de Carmo/RJ, por meio da edição do Decreto N.º 5756, de 15 de março de 2021, **está CANCELADA a prova escrita marcada para o dia 28 de março de 2021**, e anulado o Concurso Público para Provimento de Vagas dos Cargos do Município de Carmo/RJ.

O IAN NÃO CONCORDA com os motivos alegados pelo Município para rescindir o Contrato Administrativo, dentre os quais a alegação de irregularidades no Edital, tendo sido mencionado no referido Decreto a ação que corre na Justiça Federal judicializada pelo Conselho Federal do Rio de Janeiro. A mencionada ação, na qual **o IAN não participa como parte**, refere-se tão somente à remuneração do cargo de odontólogo, cujo valor foi comunicado ao IAN pelo próprio Município. Ou seja, a ação judicial decorreu de ato do próprio Município de Carmo, indevidamente utilizada para justificar a anulação do concurso, valendo ainda frisar que a decisão de 1ª instância da Justiça Federal foi reformada em sede de recurso.

A bem da verdade, o IAN foi contratado pelo Município de Carmo a partir de **processo administrativo regular**, o qual foi devida, administrativa e juridicamente avaliado à ocasião por todos os órgãos e autoridades competentes, inclusive a Procuradoria-Geral e a Controladoria do Município, tendo havido, preliminarmente, estudo de impacto orçamentário para realização do concurso. **Nossa instituição encontra-se há anos no setor de concursos públicos, sem qualquer mácula em sua longa trajetória de concursos públicos muito bem executados.**

É natural que uma nova gestão queira rever os atos dos antecessores, porém, a autotutela não deve ser exercida com abusos ou



INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1616 e 1617, Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-901
Tel. (21) 2081-6210 E-mail: contato@ian.org.br
www.ian.org.br

exercício arbitrário de poder, nem com fins políticos ou distoantes do que consta no processo administrativo. **No presente caso, a atual gestão deveria ser transparente no sentido de admitir que anulou o concurso para evitar a vinculação de recursos públicos com despesas fixas com cargos efetivos, ao invés de alegar as não comprovadas irregularidades na contratação do IAN.**

Todas as questões que envolvem a edição do Decreto estão sendo analisadas pelo Departamento Jurídico do IAN.

Os candidatos DEVERÃO SOLICITAR DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, na forma do art. 3º do Decreto N.º 5756, de 15 de março de 2021, **vez que as inscrições foram recolhidas diretamente na conta bancária do Município.**

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL
RONILTON DA SILVA LOIOLA
PRESIDENTE